

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

## VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: PRÁTICAS DE CUIDADOS DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Mariana Andrade de Freitas<sup>1</sup>, Ana Bruna Gomes da Silva<sup>2</sup>, Estefani Alves Melo<sup>3</sup>, Lígia Xavier de Lima<sup>4</sup>, Maria Letícia Araújo Noronha<sup>5</sup>, Patrícia Pereira Tavares de Alcântara<sup>6</sup>

**Resumo:** A violência doméstica, ação desumana e agravante que se apresenta na esfera microssocial e que vem fazendo presente dentro de inúmeros lares do Brasil. O Agente Comunitário de Saúde (ACS) tem um papel de grande importância nessas ações básicas de saúde, sendo visto como um moderador comunitário. Objetivou-se identificar na literatura as práticas de cuidados desenvolvidas pelos ACS na atenção às mulheres em situação de violência. Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada no banco de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS), foram selecionados os seguintes Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): Agentes Comunitários de Saúde AND Violência doméstica AND Atenção à saúde. Diante da pesquisa foi possível a identificação de dificuldades na escuta a vítima, burocracia para realizar denúncia aos órgãos de segurança e como práticas o preenchimento de documentos e comunicação do caso a equipe. Conclui-se a multiplicidade de cuidados que os ACS prestam às vítimas de violência doméstica como a escuta, diálogo, registro dos casos suspeitos em documentos e como dificuldades é mencionado a dificuldade para denunciar o agressor e a alta carga de trabalho.

**Palavras-chave:** Agentes comunitários de saúde. Violência doméstica. Atenção à saúde.

### 1. Introdução

A violência contra a mulher é um problema de social e de saúde pública, que leva ao descumprimento dos direitos humanos das mulheres. Caracteriza-se por ação desumana e agravante que se apresenta na esfera microssocial e que vem se fazendo presente dentro de inúmeros lares do Brasil. (ARBOIT *et al.*, 2018).

Em 2006, com a finalidade de prevenir ou coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, foi publicada a Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006, Lei Maria da Penha. Tal lei representou um verdadeiro avanço,

---

1 Universidade Regional do Cariri, email: [mariana.andrade@urca.br](mailto:mariana.andrade@urca.br).

2 Universidade Federal do Cariri, email: [anabrunagomes@gmail.com](mailto:anabrunagomes@gmail.com).

3 Universidade Regional do Cariri, email: [estefalves17@gmail.com](mailto:estefalves17@gmail.com).

4 Universidade Regional do Cariri, email: [liqjaxavier.14@gmail.com](mailto:liqjaxavier.14@gmail.com).

5 Universidade Regional do Cariri, email: [leticiaaraujo84@hotmail.com](mailto:leticiaaraujo84@hotmail.com)

6 Universidade Regional do Cariri, Pesquisadora do GPCLIN, email: [enfermeira.tavares.81@gmail.com](mailto:enfermeira.tavares.81@gmail.com).

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

pois, por meio dela, as mulheres conquistaram direitos, proteção e fortalecimento da autonomia. Além disso a referida lei iniciou o debate público objetivando conscientizar a sociedade no sentido de intensificar a luta contra essa modalidade de violação (BRASIL, 2006).

Os profissionais de saúde, pelo papel que ocupam na prestação de serviços à população, são fundamentais na identificação de indivíduos e grupos populacionais de risco. Integrante da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um profissional indispensável que tem condições de identificar violência intrafamiliar ao elaborar atividades de promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos, vigilância à saúde e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade (GABRÍCIO, 2018).

No contexto da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Agente Comunitário de Saúde (ACS) é um profissional indispensável que tem condições de identificar violência intrafamiliar ao elaborar atividades de promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos, vigilância à saúde e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade (GABRÍCIO, 2018).

O ACS tem um papel de grande importância nessas ações básicas de saúde, sendo visto como um moderador comunitário, um agente transformador de saúde. Representa, assim, uma extensão de serviços de saúde dentro das comunidades, pois, além de trabalhar ali, é parte desta e possui com ela um comprometimento pessoal, o que proporciona o fortalecimento do vínculo entre profissionais e comunidade (BROCH *et al.*, 2016).

Assim, a construção deste estudo justifica-se pela constatação do crescimento exponencial deste tipo de violência, de sua relevância como problema de saúde pública no Brasil e de sua “invisibilidade” nas ações de promoção e prevenção realizadas pelos profissionais da APS, em especial o ACS.

Ante a problemática apresentada, desenvolveu-se um estudo direcionado pela seguinte questão norteadora: Quais as práticas de cuidados desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde na atenção às mulheres em situação de violência?

## 2. Objetivo

Identificar na literatura quais as práticas de cuidados desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde na atenção às mulheres em situação de violência.

## 3. Metodologia

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

Trata-se de uma revisão narrativa da literatura, realizada em novembro de 2021 no banco de dados da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS). Essa revisão tem como objetivo responder a seguinte questão norteadora: Quais as práticas de cuidados desenvolvidas pelos agentes comunitários de saúde na atenção às mulheres em situação de violência?

A partir da pergunta elaborada, extraíram-se as principais palavras/expressões e, em seguida, foram selecionados os seguintes Descritores em Ciências da Saúde (DeCS): Agentes Comunitários de Saúde AND Violência doméstica AND Atenção à saúde. Como estratégia de busca dos artigos, os referidos descritores foram combinados com o operador AND, conforme disposto a cima, encontrado 41 documentos.

Para levantamento bibliográfico foi selecionada as seguintes bases de dados: Banco de dados em Enfermagem (BDENF), Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS) e *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online* (MEDLINE). Para seleção dos estudos foi utilizado como critérios de inclusão: artigos científicos com texto completo, nos idiomas inglês e português, publicados nos últimos cinco anos. Foram excluídas publicações repetidas e duplicadas, artigos pagos e que não respondessem à pergunta norteadora do estudo, resultando em 10 artigos de amostra final.

#### 4. Resultados

Para os ACS residir no território contribui no reconhecimento ou suspeita dos casos de violência, pois isso gera uma relação de confiança com as famílias o que favorece o acesso as residências. Além disso, o olhar cuidadoso as alterações de comportamento, sinais físicos, alterações emocionais, saber escutar a vítima torna-se muito importante na detecção dos casos de violência (LIMA *et al.*, 2018).

Segundo estudos, os ACS mencionaram algumas intervenções tomadas frente a situações de violência identificadas, dentre as quais a comunicação do ocorrido à coordenação da equipe de ACS, conselhos às mulheres para que busquem seus direitos e o acionamento da polícia (ARBOIT *et al.*, 2018)

Contudo, alegam que a sobrecarga de atividades, cobrança e pressão na rotina de trabalho impedem ou dificultam, muitas vezes, a assistência a mulheres violentadas. Existe o interesse em ajudar, mas outros problemas e atividades paralelas surgem e concorrem entre si. O tempo se impõe como limite e não há como oferecer maior assistência a um usuário e desassistir a outro (JACINTO, 2018).

Os dados apontam que os muitos ACS não estão preparados para agir diante das situações de violência e detêm pouco conhecimento sobre a problemática, levando a uma impotência imobilizadora. De modo geral, nesses

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

casos o profissional acaba desenvolvendo ações pontuais, em detrimento da escuta e de uma atenção integral (ZUCHI *et al.*, 2018).

Como forma de registro, verifica-se que o único documento que eles preenchem quando constatavam casos suspeitos e/ou confirmados de violência contra mulher era a ficha do Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SiaSUS) através da visita domiciliar. Nesta ficha eles registravam todas as suas impressões referentes aos sinais e sintomas (LIMA *et al.*, 2018).

Percebe-se a insatisfação dos ACS com relação à burocracia dos serviços, ao especificar uma série de informações em uma situação emergencial e questionar inadequadamente a identificação do denunciante. Além disso, o temor do pós-denúncia fica claro no relato dos agentes. Assim, a insegurança quanto as prováveis consequências ao denunciante, diminui a probabilidade de ajuda à mulher, pois, muitos profissionais, vizinhos, familiares e conhecidos optam por não expor tais circunstâncias (JACINTO, 2018).

A presente pesquisa tem suas limitações na quantidade de estudos qualitativos descritivos. Assim destaca-se a necessidade de investigações sobre a temática de modo a ampliar o desenvolvimento científico sobre o assunto, tendo em vista sua complexidade e implicações para o seguimento saúde-doença-cuidados dessas mulheres.

## 5. Conclusão

Ao identificar as práticas de cuidados desenvolvidas pelo ACS na atenção às mulheres em situação de violência doméstica, foi possível conhecer a sua multiplicidade, tais como o diálogo, o vínculo, alterações no comportamento, a escuta e registro de casos suspeitos. Também é possível perceber as dificuldades que permeiam essas práticas de cuidados, como despreparo dos profissionais para ouvir a mulher, burocracia para denunciar o agressor e carga exaustiva de trabalho impedindo uma assistência de qualidade as vítimas.

## 6. Referências

ARBOIT, J *et al.* Violência doméstica contra as mulheres rurais: práticas de cuidados desenvolvidas por agentes comunitários de saúde. **Saúde Soc**, São Paulo, v. 27, n. 2, p. 506-517, 2008. Disponível em:

<https://www.scielo.org/pdf/sausoc/2018.v27n2/506-517/pt>. Acesso em: 11 nov. 2021.

BROCH, D *et al.* Violência doméstica contra a mulher: representações sociais de agentes comunitários de saúde. *Rev. Enferm. UFPE On line*, Recife, v. 10, n. 10, p. 3743-3750, out. 2016. Disponível em:

<file:///C:/Users/Mariana/AppData/Local/Temp/11439-26312-1-PB.pdf>. Acesso em: 12 nov. 2021.

# VI SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA URCA

13 a 17 de Dezembro de 2021

Tema: “Centenário de Paulo Freire: contribuição da divulgação científica e tecnológica em defesa da vida, da cidadania e da educação”

BRASIL. Presidência da República. Lei n.11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria Mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do §8º do art.226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de execução Penal; e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm).

Acesso em: 11 nov. 2021.

GABRÍCIO, C. P. **Um olhar dos agentes comunitários de saúde sobre a violência doméstica e saúde mental**. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Ensino em Ciências da Saúde) – Universidade Federal de São Paulo, Santos, 2018. Disponível em:

[https://www2.unifesp.br/centros/cedess/mestrado/baixada\\_santista\\_teses/075\\_bx\\_dissertacao\\_claudia\\_gabricio.pdf](https://www2.unifesp.br/centros/cedess/mestrado/baixada_santista_teses/075_bx_dissertacao_claudia_gabricio.pdf). Acesso em: 12 nov. 2021.

JACINTO, A. M. F. L. **Violência doméstica contra a mulher: representações e práticas do agente comunitário de saúde**. 2018. Dissertação (Mestrado em Serviços de Saúde Pública) - Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018. DOI:10.11606/D.6.2018.tde-15082018-154651.

Acesso em: 11 nov. 2021.

LIMA, J. P *et al.*, Violência doméstica contra idosos: percepção e conduta do agente comunitário de saúde. **Rev enferm UFPE on line**. Recife, v. 12, n. 7, p. 1970-1977, jul. 2018. Disponível em:

<file:///C:/Users/Mariana/AppData/Local/Temp/231621-116301-1-PB-1.pdf>.

Acesso em: 15 nov. 2021.

ZUCHI, C. Z *et al.* Violência contra as mulheres: concepções de profissionais da estratégia saúde da família acerca da escuta. **REME – Rev Min Enferm, [s.l.]**, v. 22, e-1085, mar. 2018. Disponível em:

<https://cdn.publisher.gn1.link/remem.org.br/pdf/e1085.pdf>. Acesso em: 15 nov. 2021.